



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 173/2026
Data: 08/04/2026 - Horário: 16:14
Legislativo - IND 63/2026

INDICAÇÃO Nº 063/2026

**AUTOR: DANIELE DE LIMA ZOTTIS; DIEGO RAFAEL
GRENE E ELDER GOBBI.**

INDICA AO EXMO. SR. ÁLVARO GALVAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH-MT, NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

Com base no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica do Município, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para análise e adoção das providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta em demanda recorrente observada no atendimento da rede municipal de saúde. Foi informado que tem sido registrado um aumento significativo no retorno de pacientes, especialmente aos finais de semana.

Grande parte desses pacientes recebe prescrição médica para continuidade do tratamento em domicílio, porém relata não possuir condições financeiras para adquirir os medicamentos na rede privada, ficando, assim, sem acesso imediato ao tratamento adequado.

Tal situação evidencia a necessidade urgente de ampliação do horário de atendimento da Farmácia Básica Municipal, que atualmente atende das 07h às 11h e das 13h às 17h, para um regime estendido, com estudo de viabilidade para funcionamento em período noturno e, se possível, em regime de 24 horas, considerando que o hospital funciona de forma ininterrupta.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

A indisponibilidade de medicamentos fora do horário comercial contribui diretamente para o agravamento de quadros clínicos e o consequente retorno dos pacientes à unidade hospitalar, gerando sobrecarga no sistema público de saúde e prejuízos à qualidade de vida da população.

Diante disso, a ampliação do horário, com possibilidade de funcionamento noturno ou integral, representa uma medida essencial para assegurar a continuidade do tratamento, reduzir reinternações e promover maior eficiência no atendimento à população.

Câmara Municipal de Tapurah-MT, 08 de abril 2026.

Daniele de Lima Zottis
Vereadora - Republicanos

Diego Rafael Grendene
Vereador

Elder Gobbi
Vereador